



MUNICÍPIO DE CURVELO

Secretaria Municipal de
Planejamento, Orçamento e Gestão

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO

O Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 5.153/2022 e demais normas aplicáveis, considerando os levantamentos técnicos realizados no âmbito do Programa Regulariza Curvelo, decide instaurar procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB para núcleo urbano informal consolidado localizado **em parte do Bairro Passaginha**, conforme delimitação constante dos estudos técnicos e planta de perímetro que integram o processo administrativo.

Considerando que a área objeto desta instauração corresponde a núcleo urbano informal consolidado, composto por imóveis ocupados predominantemente para fins de moradia;

Considerando que a ocupação se encontra consolidada há vários anos, apresentando sistema viário implantado, edificações permanentes e infraestrutura urbana compatível com a consolidação do núcleo;

Considerando o interesse público na promoção do direito à moradia, da segurança jurídica da posse, da inclusão territorial e da efetivação da função social da propriedade;

Considerando que a área objeto desta instauração integra **parte do Bairro Passaginha**, conforme delimitação técnica constante dos autos;

Considerando que o enquadramento preliminar indica o atendimento aos requisitos para processamento da modalidade **REURB-S**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Municipal nº 5.153/2022.

Nestes termos, com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, **DECIDO** instaurar o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, visando à regularização do núcleo urbano informal consolidado localizado **em parte do Bairro Passaginha**, no Município de Curvelo/MG, classificando-o, preliminarmente, como **REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social)**, sem prejuízo das análises técnicas e jurídicas que serão realizadas no decorrer do procedimento.

Curvelo, 04 de agosto de 2026.

Gustavo Nascimento
Prefeito Municipal